



Prezados senhores:

Requeremos a aquisição do item abaixo descrito, para atendimento das necessidades da Guarda municipal, nos termos constantes do presente “Projeto Básico”.

PROJETO BÁSICO

Processo nº: 11871/2023.

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Elaborador do projeto básico: Thiago Skau – matrícula 11276 – Fone: (41) – 988659021 –
E-mail: guardamunicipal@colombo.pr.gov.br

Fiscal de Contrato/Técnico: Thiago Skau – matrícula 11276 – Fone: (41) – 988659021
E-mail: thiagos@colombo.pr.gov.br

Menor Valor: R\$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Conforme Declaração da Secretaria da Fazenda.

Objeto: A presente solicitação tem por objetivo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviço para manutenção e marcação de arma de fogo para Guarda Municipal de Colombo.

Justificativa: Prestação de serviço para manutenção e marcação de arma de fogo, justifica-se devido exigência da LEI Nº835/2022 da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, relacionado a condições para a doação da arma de fogo, além de exigências do Exército Brasileiro Comando logístico, através da Portaria Nº213 Art. 8º COLOG 2021.

É importante salientar que a LEI Nº 835/2022 parágrafo único, exige do Município Donatário desgravar e identificação da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul existentes nos armamentos bem como a gravação com os próprios símbolos, a fim de identificar o novo proprietário dos bens para a conclusão de doação das armas de fogo.



Apesar do orçamento da empresa M.J.N. Marcos Jose Nadolny Consertos de Armas e Molinetes ter ficado mais barato, não foi possível chegar em um acordo técnico, devido a empresa não trabalhar com a tecnologia de aplicação de Cerakote, que no caso é a opção mais adequada para a remoção da gravação antiga e gravação da nova sigla, além de não realizar a substituição de mola do gatilho, por motivos técnicos a empresa com capacitação e tecnologia para a prestação de serviço escolhida foi a Statter Custom. É importante levar em consideração que não é possível anexar mais orçamentos por conta de ser um ramo específico com poucas empresas e armeiros licenciados na Polícia Federal.

Justificativa do quantitativo: O quantitativo do item constante neste projeto básico é estimado pelo número de agentes da Guarda Municipal de Colombo.

O procedimento utilizará Sistema de Registro de Preços?

() Sim (x) Não

Servidor Responsável pela consulta de orçamentos:

Nome Completo: Thiago Skau

Especificação / Detalhamento dos itens.

Item	Cod	Qtde.	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01		21	Unitário	Pistolas: Desmontagem e limpeza de 3 escalão da pistola substituição de mola do gatilho, remoção da gravação antiga, aplicação de cerakote no ferrolho em cor preto fosco, gravação de nova sigla e brasão da cidade.	R\$ 420,00	R\$ 8820,00
02		2	Unitário	Espingardas Cal 12: Desmontagem e limpeza em 3 escalão, remoção da gravação antiga, aplicação de cerakote na caixa em cor preto fosco e gravação de nova sigla e brasão da cidade, substituição da coronha e telha de madeira por nova de polímero.	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

Thiago Skau
Matrícula nº 11276
Coordenador da Coord. da Guarda Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura de Colombo

**LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos itens será na base da Guarda Municipal de Colombo, rua: Astorga N°1314, Bairro Paloma – Colombo PR

PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta dias contados do recebimento da nota de empenho.

FORMA DE PAGAMENTO

Em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato, desde que os serviços prestados estejam de acordo). As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos demais documentos fiscais (Certidões: FGTS, INSS, Débitos Trabalhista e Municipal, caso a empresa esteja localizada em Colombo). O pagamento será feito por meio de depósito em conta, em nome da empresa contratada, devendo para isto constar na nota fiscal o número da conta corrente, da agencia e do banco, sendo que estas estarão sujeitas às retenções fiscais previdenciárias na forma da lei;

As notas fiscais devem sempre ser acompanhadas por relatório de entrega com seus devidos comprovantes;

As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida;

PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo do contrato será de 3 (três meses) ou até a conclusão do processo.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Oferecer garantia do item descrito a cima de 12 (doze) meses;

A CONTRADA é a única responsável pelos custos, tributos, encargos sociais e contribuições que incidam ou venham incidir sobre resultantes da execução do contrato.

Informar a Administração sobre a ocorrências de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente regularidade do contrato firmado.



Cumprir todas as condições estabelecidas no contrato e em seus documentos aplicáveis.

Havendo prejuízos a contratante por comprovada negligencia ou prestação dos serviços desconforme ao descrito em edital e legislação vigente por parte da Contratada, esta deverá ressarcir ao erário público conforme apurado em processo administrativo.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa com relação ao objeto do Contrato

Entregar o item dentro das especificações contidas em proposta e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar, formalmente, ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à Administração Pública Municipal;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública do Município de Colombo;

Assumir inteira responsabilidade pela entrega do item bem como pela qualidade deste, de acordo com as especificações constantes na proposta, assim como prestar esclarecimentos quando necessário.

A empresa deverá manter, enquanto vigorar o instrumento de contratação e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a aquisição.

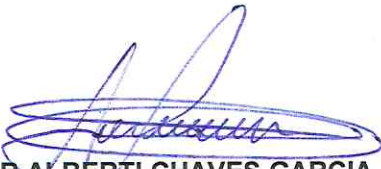


AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa com relação ao objeto; proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega do objeto; efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Desde já, ratificamos a necessidade dos serviços/produtos descritos e, tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação nos termos das Leis Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas.

Nos termos da Lei 14.133/2021, estando de acordo com o projeto básico, objeto, valor e dotações orçamentárias, autorizo a realização do procedimento a que se refere este processo.



ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo



THIAGO SKAU
Fiscal de Contrato / Técnico

Thiago Skau
Port. nº 698/2022 - Matrícula nº 11276
Coordenador da Coord. da Guarda Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura de Colombo



THIAGO SKAU
Comandante da Guarda Municipal

Thiago Skau
Port. nº 698/2022 - Matrícula nº 11276
Coordenador da Coord. da Guarda Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura de Colombo